

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**02/2024 CMAS**

**SÚMULA: Aprovar o Plano de Ação da Emenda Parlamentar 202371170013 para custeio, no valor de R\$ 150.000,00 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, reunido virtualmente no dia 29 de janeiro de 2024, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 108/2010 de 30 de setembro de 2010.

CONSIDERANDO sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS - artigo 121).

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS 2006;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.435, de 06 de julho 2011, que altera a Lei nº 8.742, de setembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação da Emenda Parlamentar 202371170013 para custeio, no valor de R\$ 150.000,00 – para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 31 de janeiro de 2024.

**MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Nibelly Dos Anjos Rodrigues  
**Código Identificador:8361AC8C**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/02/2024. Edição 2953

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>